



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 18 de 05 de 26
Presidente

Miguel Pereira, 14 de maio de 2026.

Mensagem nº 038/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 45/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de 05 de 26
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 383.875,59 (TREZENTOS E OITETA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”.

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo acolher o Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no Exercício de 2025, das transferências de Recursos do Estado – PSE, que tem como objetivo atender as atividades do Programa Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 14 de maio de 2026.



PEDRO PAULO SARDAS COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 18/05/26

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2026

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 383.875,59, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 383.875,59 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1661 – R\$ 383.875,59 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1661	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
33.90.30.01.1661	Mat., Ut. em Geral Copa, Cozinha, Mesa/Outros	R\$ 4.000,00
33.90.30.02.1661	Material para Limpeza e Higiene	R\$ 15.000,00
33.90.30.03.1661	Material para Escritório e Expediente	R\$ 15.000,00
33.90.30.04.1661	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 20.000,00
33.90.30.06.1661	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 2.000,00
33.90.30.07.1661	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 37.000,00
33.90.30.08.1661	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 30.000,00
33.90.30.10.1661	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 7.000,00
33.90.30.14.1661	Materiais para Proteção e Segurança	R\$ 2.000,00
33.90.30.21.1661	Mats. Cons. e Manutenção Bens Móveis e Imóveis	R\$ 40.000,00
33.90.30.23.1661	Materiais para Esporte e Lazer	R\$ 2.000,00
33.90.30.99.1661	Material de Consumo - Outros	R\$ 4.000,00
33.90.32.05.1661	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 20.000,00
33.90.32.99.1661	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 4.000,00
33.90.36.03.1661	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 2.000,00
33.90.39.05.1661	Serviços de Telefonia	R\$ 1.000,00
33.90.39.08.1661	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 20.000,00

